



GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA  
C.N.P.J: 06.582.449/0001-91 C.G.F.: 06.920.220-6  
Praça Coronel Antonio Belo, Nº. 651 – Centro  
CEP: 62.540-000 – Fone: (\*\*88) 3636. 1134

LEI Nº. 747/2008.

ALTERA O ARTIGO 1º E O  
ANEXO III DA LEI Nº. 696/2007  
QUE CONCEDE REAJUSTE  
SALARIAL AOS SECRETÁRIOS  
ESCOLARES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Amontada, Estado do Ceará.  
Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os salários dos Secretários Escolares, fixados em 415,00 ( QUETROCENTOS E QUINZE REAIS) para carga horária de 40h/s, em conformidade com o Artigo 7º, Inciso IV da Constituição Federal de 1988, alterado o Artigo 1º da Lei Nº. 696/2007 de 02 de maio de 2007.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão em 1º de março de 2008, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, aos 01 DE  
ABRIL DE 2008.

  
EDIVALDO ASSIS DE JESUS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA.



GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA  
 C.N.P.J.: 06.582.449/0001-91 C.G.F.: 06.920.220-6  
 Praça Coronel Antonio Belo, Nº. 651 – Centro  
 CEP: 62.540-000 – Fone: (\*\*88) 3636. 1134

| GRUPO OCUPACIONAL | CATEGORIA DE FUNÇÃO | CARGO/CLASSE SALARIAL/NÍVEL         | REFERÊNCIAS  | HABITAÇÃO (PRÉ-REQUISITO)                                     | CÓDIGO    | QUANTIDADE | VENCIMENTO       | CARGA HORÁRIA    |
|-------------------|---------------------|-------------------------------------|--------------|---|-----------|------------|------------------|------------------|
| MAGISTÉRIO        | EDUCAÇÃO            | Professor de Ensino Fundamental I   | 1,2,3,4,5,6  | Ensino Fundamental Completo (3º Pedagógico)                   | PEF - I   | 300        | 234,20           | 100h/a           |
|                   |                     | Professor de Ensino Fundamental II  | 3,4,5,6,7    | Ensino Fundamental Completo com 01 Ano de Estudos Adicionais. | PEF - II  | 300        | 265,42<br>530,84 | 100h/a<br>200h/a |
|                   |                     | Professor de Ensino Fundamental III | -----        | -----   | PEF - III | -----      | -----            | -----            |
|                   |                     | Professor de Ensino Fundamental IV  | 8,9,10,11,12 | -----   | PEF - IV  | 300        | 374,72<br>749,44 | 100h/a<br>200h/a |

- ESPECIALISTA = 15%



GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA  
C.N.P.J.: 06.582.449/0001-91 C.G.F.: 06.920.220-6  
Praça Coronel Antonio Belo, Nº. 651 – Centro  
CEP: 62.540-000 – Fone: (\*\*88) 3636. 1134

- MESTRADO = 30%  
- DOUTORADO = 40%

OBS: a) A passagem de uma referência para a outra dos Professores de Ensino Fundamental I e II será equivalente a 5%.  
b) A passagem de uma referência para a outra dos Professores de Ensino Fundamental III e IV será equivalente a 5%.

| GRUPO OCUPACIONAL | CATEGORIA DE FUNÇÃO | CARGO/CLASSE SALARIAL/NÍVEL                  | REFERÊNCIAS | HABILITAÇÃO (PRÉ-REQUISITO)   | CÓDIGO   | QUANTIDADE | VENCIMENTO       | CARGA HORÁRIA    |
|-------------------|---------------------|--|-------------|-------------------------------|----------|------------|------------------|------------------|
| MAGISTÉRIO        | EDUCAÇÃO            | Professor auxiliar de ensino Fundamental I   | -----       | Ensino Fundamental Incompleto | PA - I   | 100        | 187,36           | 100h/a           |
|                   |                     | Professor auxiliar de ensino Fundamental II  | -----       | Ensino Fundamental Completo.  | PA - II  | 100        | 206,08           | 100h/a           |
|                   |                     | Professor auxiliar de ensino Fundamental III | -----       | Ensino Médio Sem Habilitação  | PA - III | 100        | 226,70<br>453,40 | 100h/a<br>200h/a |

GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA  
 C.N.P.J: 06.582.449/0001-91 C.G.F.: 06.920.220-6  
 Praça Coronel Antonio Belo, Nº. 651 – Centro  
 CEP: 62.540-000 – Fone: (\*\*88) 3636. 1134



| GRUPO OCUPACIONAL | CATEGORIA DE FUNÇÃO | CARGO/CLASSE SALARIAL/NIVEL | REFERÊNCIAS | HABITAÇÃO (PRE-REQUISITO) | CÓDIGO   | QUANTIDADE | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA |
|-------------------|---------------------|-----------------------------|-------------|---------------------------|----------|------------|------------|---------------|
| MAGISTÉRIO        | EDUCAÇÃO            | Secretário Escolar I        | -----       | -----                     | Se - I   | 50         | 415,00     | 40h/a         |
|                   |                     | Secretário Escolar II       | -----       | -----                     | SE - II  | 50         | 456,50     | 40h/a         |
|                   |                     | Secretário Escolar III      | -----       | -----                     | SE - III | 50         | 502,15     | 40h/a         |
|                   |                     | Secretário Escolar IV       | -----       | -----                     | SE- IV   | 50         | 552,36     | 40h/a         |
|                   |                     | Secretário Escolar V        | -----       | -----                     | SE - V   | 50         | 607,60     | 40h/a         |

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA – CE, aos 01 DE ABRIL DE 2008

*Edivaldo Assis de Jesus*  
 EDIVALDO ASSIS DE JESUS

Prefeito Municipal.